

Id:05D4F69A92DE3115



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

LEI Nº 307, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A APLICAÇÃO E O PAGAMENTO DO REPASSE DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, AOS SERVIDORES E CONTRATUALIZADOS/CONVENIADOS, DESTINADO AO PAGAMENTO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.135/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a Lei de nº 337/2023 para nº 307/2023, a Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao pagamento do complemento da remuneração mensal para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal Nº 14.434/2022, e em conformidade com a Portaria Ministerial - Ministério da Saúde - nº 1.135/2023.

§ 1º Fica vinculado o pagamento do complemento estabelecido no caput à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º As diferenças a compensar, "acerto de contas", se dará de acordo com os créditos das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e/ou criar no orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10	SAÚDE	
10.302	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
10.302.0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE ESPECIALIZADA	
10.302.0005.2131	Complementação do Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$120.172,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$291.681,00
TOTAL		R\$ 411.853,00

Fonte de Recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º Constitui recursos para a execução desta Lei o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Incluir a ação acima, na Lei Municipal nº 288, de 28/06/2022- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária;

II - Suplementar, caso seja necessário, o crédito acima até o limite de 60%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel José Dias/PI, em 13 de setembro de 2023.

Rafael Oliveira da Silva
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0471B122355433B6

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2023

DECRETO Nº 305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	35.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000 Recursos Desvinculados	
11	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	5.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000 Recursos Desvinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1003.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-40.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000 Recursos Desvinculados	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
217.677.693-34

Id:0047E0B91CB63412



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento: nº 047/2023

Processo Administrativo: nº 039/2023

Procedimento Licitatório: nº 001/2023

Fundamentação Jurídica: Lei complementar nº 182/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA GAMIFICADA E ADAPTATIVA DE SOLUÇÃO INOVADORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO

Contratado: JOVENS GÊNIO PROVIDOR DE CONTEÚDO LTDA - CNPJ nº 29.286.289/0001-39.

Valor Global: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2023.

Vigência: 24 meses